



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 135/2012

Autoriza a celebração de Convênio com a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 6ª Regional de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-974/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 6ª Regional de Taubaté, para a continuidade da concessão, por parte da Unitau, de bolsas/pontualidade sobre os valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade para todos os cursos de graduação e para a Escola de Aplicação Alfredo José Balbi, a todos os Associados da Associação e seus dependentes (filhos e esposa), já beneficiados anteriormente.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente de acordo com o interesse das partes, por meio de Termos de Aditivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de dezembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA